



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A n e x o I

1. **Da data de realização do certame:** 24 de junho de 2024, às 08h30min.

2. **Do objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema integrado de informática (DIPAM e GIAS) para atender as necessidades da Prefeitura de Descalvado-SP, por período de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.*

2.1. Este certame será destinado para empresas classificadas como () enquadradas como ME/EPP ou (x) ampla concorrência.

3. **Do prazo de vigência:** 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

4. **Do prazo de execução:** até 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

5. **Do(s) local(is) de execução:** especificado na Ordem de Serviço.

6. **Do prazo de pagamento:** 15 (quinze) dias.

7. **Do valor unitário na proposta:** com no máximo 02 (duas) casas decimais

8. **Do critério de julgamento:** menor preço unitário por item.

9. **Da documentação complementar obrigatória:**

9.1. No caso de procurador da empresa participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, torna-se obrigatória a apresentação de procuração com este fim.

10. **Dos recursos orçamentários:** As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas através da Categoria Econômica nº 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), da(s) seguinte(s) Secretaria(s):

Secretaria de Finanças e Contabilidade – Tributação – Funcionais Programáticas nº: 04.12302342.056



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. **Das características e especificações mínimas, termo de referência e do modelo de proposta:** o licitante poderá utilizar modelo próprio de proposta, desde que contenha ***todas as informações*** deste modelo.

COTA ÚNICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos materiais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	mês	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA (DIPAM E GIAS)		
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$ E POR EXTENSO:					

11.1. **Campos Obrigatórios na Proposta de Preços Atualizada (carimbo ou papel timbrado da empresa):**

Pregão Eletrônico nº xx/2.0xx
Razão social da empresa
CNPJ da empresa
Endereço completo da empresa
Fone atualizado da empresa
Email atualizado da empresa
Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias)
Prazo de entrega
Local de entrega
Forma de pagamento
Local, dia, mês, ano
Assinatura do Representante Legal
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Cargo do responsável/procurador



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. Do Termo de Referência:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação (TI), em modelo Software como Serviço - SaaS para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação desta municipalidade, integrado com aplicativo mobile para Android e iOS, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores, interoperabilidade com outros sistemas através de API, suporte técnico e atendimento.

Legislação correlata:

Constituição Federal, artigo 158, IV;

Lei Complementar nº 63/1990

Lei Estadual Lei nº 3.201, de 23/12/1981 e alterações

Decreto 45.490, de 30-11-2000 e alterações - Regulamento do ICMS-SP

Portaria Estadual CAT 46, de 28-06-2000 e alterações

Portaria Estadual CAT 66, de 25-07-2018

Guia Prático SPED-EFD-ICMS/IPI

Portaria Estadual SRE 94, de 17-11-2022

Manual da Dipam

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Infraestrutura

2.1.1 O Data Center poderá ser próprio ou contratado junto a terceiros, devendo estar localizado no Brasil;

2.1.2 O Data Center deverá possuir as certificações de:

Certificados ISO 9001, 14001, 20000-1, 22301, 27001, 37001, 45001, 50001;

Tier III Design, Operação e Construção e TUV.

2.2. Aspectos técnicos do sistema

2.2.1. O sistema deverá possibilitar aos servidores públicos usuários a troca de sua senha pessoal.

2.2.2. Gerenciar as políticas de acesso individualizadas por servidor público e/ou grupo de servidores públicos que utilizarão o sistema.

2.2.3. Possibilitar o controle parametrizável do prazo de expiração para troca de senhas.

2.2.4. Possibilitar o controle de bloqueio de senhas dos servidores públicos que utilizarão o sistema.

2.2.5. Possibilitar a rastreabilidade das operações realizadas pelos servidores públicos que utilizarão o sistema, através de auditoria dos registros do log de dados.

2.2.6. Os relatórios gerados pelo sistema devem ser visualizados em tela, antes de serem impressos em dispositivos de impressão instalados localmente ou disponíveis em ambiente de rede.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.7. O Sistema deverá permitir alteração de formulário e estrutura de banco de dados, sem utilização de ferramentas externas e interrupção de seu uso por parte dos usuários do Sistema.

2.3. Requisitos de Manutenção, Atualização, Suporte e Serviço técnico

2.3.1. O suporte técnico será realizado "online".

2.3.2. Para atendimento dos servidores públicos usuários do sistema, no caso da necessidade de suporte técnico, a Contratada deverá disponibilizar:

O mínimo de 02 (duas) linhas telefônicas;

Endereço de e-mail para contato com o suporte técnico da empresa;

Ferramenta para a abertura de chamados técnicos pelos órgãos do Contratante, com acompanhamento do tempo de atendimento pelo gestor do Contrato.

2.3.3. Durante a vigência contratual, deverá a Contratada realizar manutenção corretiva, de ordem legal, atualização e suporte técnico do sistema, sem prejuízo das obrigações abaixo:

- Constatadas irregularidades no funcionamento do Sistema, o Contratante poderá determinar à Contratada a manutenção, correção da falha, devendo ser adequada inteiramente ao exigido pelo edital e seus anexos/apêndices.
- As solicitações de manutenção corretiva e de ordem legal deverão ser documentadas e registradas através da ferramenta de abertura de chamados técnicos.

Crítica - Incidente que causa parada no sistema - 1 dia

Alta - Incidente que não causa para no sistema - 7 dias

Média - Solicitações de Instalação, configuração e alterações legislativas - 15 dias

Baixa – dúvidas de usuários – 30 dias

2.4. Requisitos de Implantação, Capacitação, Migração dos dados, Manutenção e Atualização do Sistema

2.4.1. Implantação: a implantação do sistema deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, devendo ser contemplados os requisitos constantes neste Projeto Básico;

- O sistema deverá ser instalado no data center provido pela Contratada, incluindo licenças de software necessárias.

2.4.2. Capacitação de servidores: a execução da capacitação será realizada simultaneamente com a implantação. Os servidores municipais serão capacitados para utilização de todo o Sistema, até o total de 04 (quatro) servidores, com duração de 16 (dezesesseis) horas;

- A capacitação será realizada nas dependências do Contratante, em horário comercial, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, com a infraestrutura necessária disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

Ao final do curso, deverá ser emitido certificado de capacitação de utilização do sistema.

Caberá ao responsável pelo treinamento, o provimento do material didático e manuais necessários e roteiro de treinamento, podendo ser impressos ou por meios eletrônicos, devendo estes ser idênticos aos usados no software licenciado.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.4.3. Migração dos dados: a Contratada deverá realizá-la no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando os arquivos oficiais nos formatos .txt, .mdb, .xml e .prf, que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, e layout da estrutura dos dados para disponibilização das informações contidas nestes arquivos.

2.4.4. Manutenção e Atualização do Sistema: As manutenções e atualizações corretivas ou motivadas por imposições legais nos sistemas informatizados referentes GÍAs, Simples Nacional e SPED-EFD(ICMS-IPÍ) serão realizadas integralmente pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

2.4.5. Manutenção Legal: A Contratada deverá fornecer manutenção legal e corretiva, sem custo adicional para o Contratante, sem impacto nos prazos da execução do contrato, compreendendo o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades, adequação de funcionalidades existentes ou exclusão de funcionalidades nos sistemas decorrentes de exigências legais no âmbito Federal, estadual ou Municipal.

2.4.6. Os arquivos necessários serão disponibilizados pelo Contratante nos formatos .txt, .mdb, .csv e .prf e .xml, e com o layout da estrutura dos dados para disponibilização das informações contidas nestes arquivos.

2.5. Requisitos do cronograma

2.5.1. A Contratada será responsável pela execução do cronograma de trabalho, sendo fiscalizada e avaliada pelo Contratante.

2.5.2. O cronograma de trabalho é parte integrante do planejamento e execução dos trabalhos necessários ao andamento do projeto, devendo atender os prazos e as sequências lógicas de cada etapa (com base nos requisitos técnicos constantes neste Projeto Básico).

2.5.3. Esse cronograma é construído na seguinte sequência lógica de trabalho:

ETAPAS	MÊS
Implantação do Sistema	1.
Capacitação de servidores	1.
Migração de dados	1.

2.6. Requisitos de comprovação da especificação do sistema

2.6.1. Antes da homologação do certame, será exigida Prova de Conceito, que visa assegurar que a Administração contrate o Sistema que atenda aos requisitos e recursos solicitados.

2.6.2. A Prova de Conceito consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos, em conformidade com Planilha de Comprovação Técnica da Prova de Conceito — Apêndice 1 e 2.

2.6.3. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá realizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante justificativa, contados da data da solicitação formal emitida pela CONTRATANTE, uma prova de conceito POC - visando aferir a qualidade dos serviços, requisitos funcionais e as condições de operação, ficando o certame suspenso durante o procedimento.

2.6.4. Caso o Sistema apresentado não atenda às funcionalidades solicitadas, a empresa será desclassificada e será chamada a empresa classificada como segunda colocada para a apresentação, e assim sucessivamente.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.6.5. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela equipe técnica formada por servidores indicados pela CONTRATANTE.

2.6.6. A avaliação constará de apresentação que deverá ser realizada na própria Prefeitura Municipal, logo após este certame, sendo agendada a demonstração prática do sistema pela equipe técnica.

2.6.7. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

2.6.8. A CONTRATANTE disponibilizará local com acesso à Internet para as demonstrações da POC. A proponente deverá apresentar sua solução por meio de acesso normal a Internet, via HTTPS (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

2.6.9. Concluída a demonstração da proponente e verificada a conformidade da proposta com o presente Termo de Referência, a equipe técnica emitirá relatório contendo resumo da análise, descrevendo as atividades realizadas comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

2.6.10. A Solução será rejeitada se:

apresentar problemas de funcionamento durante a POC, que exceda o limite tolerável de 4 (quatro) itens' avaliados como "NÃO ATENDE"

(Observação: Estes quesitos deverão ser sanados até a implantação do sistema na Prefeitura, sob pena de nulidade do contrato).

Apresentar divergência em relação às especificações deste termo de Referência;

A não demonstração da solução.

2.6.11. Durante a demonstração não será permitido fazer ajustes ou modificações nos softwares.

2.6.12. Caso a primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias o pregoeiro convocará as demais LICITANTES, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

2.6.13. Uma vez verificada a conformidade da proposta de menor preço com o presente Termo de Referência, será procedida a verificação do atendimento às condições habilitatórias da LICITANTE.

2.6.14. Todas as funcionalidades presentes no ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO deverão ser apresentadas.

2.6.15. Ao final de cada operação, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado.

2.6.16. Para avaliação do software (POC), serão fornecidos pela Comissão Avaliadora da Prefeitura:

Arquivos de GIA (.mdb e .prf);

Arquivos de SPED-EFD (ICMS-IPI) (.txt);

Arquivo do Cadastro de Contribuintes do ICMS do Município, fornecido pela Sefaz-SP (.txt);

Arquivos de VA Preliminar e Definitivo dos Contribuintes, fornecido pela Sefaz-SP (.txt);

Arquivos do Simples Nacional provenientes da RFB (PGDAS-D, DEFIS) (.txt);



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivos de NFe de Entradas e Saídas (.xml);

Arquivos de CTe (.xml);

Dados a serem extraídos do Sistema E-Dipam da Sefaz-SP, acessado por meio de login e senha do usuário servidor da Prefeitura.

3. BACKUP DOS DADOS

O sistema deverá gerar backup de dados e disponibilizar meio seguro para que seja realizada cópia periódica, do arquivo de backup e demais arquivos importados para o Sistema, pela Contratante.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

4.1. É dever da Contratada Manter a confidencialidade e sigilo de todos os dados e informações relacionadas ao objeto do presente.

4.2. A Contratada se obriga a não divulgar, vender ou distribuir esses dados ou informações, em proveito próprio ou alheio, em cumprimento ao Sigilo Fiscal e LGPD, sob as penas da lei.

4.3. No momento da contratação, deverá ser assinado o Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados.

APÊNDICE AO TERMO DE REFERENCIA

Apêndice 1: Especificações do software de apuração do VA;

Apêndice 2: Planilha de Comprovação Técnica da Prova de Conceito.

APÊNDICE 1: ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE DE APURAÇÃO DO VA ROTINAS DE SEGURANÇA

O Sistema deverá apresentar rotinas de segurança, através de senhas, que garantam o acesso dos usuários as funções do sistema por níveis hierárquicos.

1.1. AO USUÁRIO SERVIDOR DA PREFEITURA

1.1.1. O Sistema deverá possibilitar ao usuário servidor da Prefeitura efetuar o seu cadastro, com os dados de CPF, Nome completo, e-mail para acesso por meio de login e senha. Definir um servidor da Prefeitura como supervisor para liberar o cadastro.

1.1.2. permitir acesso ao Sistema através dos navegadores de Internet Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões sem instalação de aplicativo complementar ou emuladores, utilizando obrigatoriamente o protocolo https.

1.2. AO USUÁRIO CONTADOR OU REPRESENTANTE DA EMPRESA

1.2.1. O Sistema deverá possibilitar ao usuário Contador/Representante da empresa, efetuar seu cadastro e geração de sua Área do Contador, através da Internet possuindo, no mínimo, as seguintes características:

1.2.2. Permitir acesso ao Sistema através dos navegadores de Internet Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões sem instalação de aplicativo complementar ou emuladores, utilizando obrigatoriamente o protocolo https.

1.2.3. Permitir o cadastro do Escritório de Contabilidade como pessoa jurídica ou o cadastro do Contador pessoa física, com CNPJ ou CPF, Razão Social, CEP, Tipo Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade,



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estado, Telefone, Pessoa Contato, e-mail. Deve possuir recurso para realizar pesquisa do CNPJ e CEP com preenchimento automático dos dados

1.2.4. Enviar uma senha provisória para o e-mail cadastrado para acesso inicial e solicitar a troca no primeiro acesso

1.2.5. Solicitar CNPJ ou CPF, conforme cadastramento e senha para acesso à Área do Contador

IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS E INSERÇÃO DE DADOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTROS

2.1. CONTRIBUINTES DO ICMS DO MUNICÍPIO

Importar e processar arquivo de Cadastro dos Contribuintes do ICMS do Município fornecido da Sefaz-SP, no formato .txt.

O Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão. O Sistema deve permitir a alteração ou complementação dos dados cadastrais dos Contribuintes importados, mantendo a originalidade dos dados importados do arquivo da Sefaz-SP

As alterações realizadas devem gerar log com o registro dos campos alterados, informação anterior, nova informação, data e hora da alteração e login do usuário responsável;

O Sistema deve permitir impressão de relatório do log das alterações realizadas.

2.2. VA PRELIMINAR E VA DEFINITIVO DAS EMPRESAS

Importar e processar os arquivos de VA Preliminar e VA Definitivo fornecido da Sefaz-SP, no formato .txt.

Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão, apresentando a quantidade de registros de VA's importados.

2.3. GIAs

Importar e processar os arquivos de GIAs no formato .mdb ou .prf.

Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão.

2.4. SPED-EFD

Importar e processar os arquivos de SPED-EFD no formato .txt.

Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão.

2.5. E-DIPAM

Importar e processar em lote, de forma automática, os dados disponibilizados no "Sistema EDIPAM" da Sefaz-SP, acessado pelo usuário servidor da Prefeitura por meio de seu login e senha.

2.6. SIMPLES NACIONAL - PGDAS-D e DEFIS

Importar e processar em lote arquivos de dados dos Contribuintes do Município, enquadrados no Regime Simples Nacional - PGDAS-D e DEFIS - no formato .txt disponibilizado pela RFB.

2.7. NFe ENTRADAS/SAÍDA

Importar e processar em lote arquivos de NFe de Entradas e Saídas dos Contribuintes do ICMS, no formato .xml.

2.8. CTe

Importar e processar em lote arquivos de CTe, no formato .xml.

2.9. CFOP



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Deverá conter os CFOPs válidos conforme RICMS-SP, informando: Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Descrição.

2.10. NOTIFICAÇÕES

Deverá conter campos para inserção manual de dados: Título identificador da Notificação ao Contribuinte, Descrição sucinta da Notificação, Texto padrão da Notificação para as situações recorrentes (Exemplo: Notificação para entrega de GIAs, SPED-EFD, etc).

2.11. QUESTIONAMENTOS

Deverá conter campos para inserção manual de dados: Título identificador da Notificação de Questionamentos ao Contribuinte, Descrição sucinta do questionamento, Texto padrão do questionamento.

2.12. GRUPOS DE CFOPs CONTRA-PARTIDA

Deverá conter campos para inserção manual de dados: Título identificador do grupo, Descrição sucinta da contrapartida, CFOPs a escolha do usuário, Descrição dos CFOPs.

2.13. VA TOTAL DO ESTADO SP

Deverá conter campos para inserção manual de dados: Ano-base, VA total do Estado SP

2.14. REPASSE DO ICMS

Deverá conter campos para inserção manual de dados: Ano de Repasse, Data, Tipo (Previsto/Realizado), Valor do Repasse de ICMS para Prefeitura.

3. CADASTROS

Os Cadastros serão formados pela importação e inserção manual de dados conforme Item 2 do Apêndice 1, e deverão estar disponíveis para consultas pelo usuário servidor da Prefeitura.

3.1. CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Deverá conter: 1E, Razão Social, Endereço, Número, Complemento, Bairro, CEP, Município, Data de início da atividade, CNPJ, CNAE, Regime atual, e demais dados inseridos manualmente ou importados conforme item 2.1

3.2. CADASTRO DE VA PRELIMINAR E CADASTRO DE VA DEFINITIVO DAS EMPRESAS

Deverá conter: Ano-base, 1E, Razão Social, Regime, VA Preliminar, VA Definitivo

3.3. CADASTRO DE GIA

Deverá conter:

3.3.1. GIA — CFOP: 1E, Razão Social, Ano, Mês, Tipo GIA (Normal/Substitutiva), CFOP, Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Valor Contábil, Base de Cálculo, ICMS, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído, Outros Impostos.

3.3.2. GIA - DIPAM: 1E, Razão Social, Ano, Mês, Código DIPAM, Valor DIPAM, Município de rateio.

3.3.3. GIA - Ocorrências: 1E, Razão Social, Ano, Mês, Subitem, Valor, Fundamentação Legal, Descrição da Ocorrência

3.4. CADASTRO DE SPED-EFD



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Deverá conter, no mínimo: 1E, Razão Social, Ano, Mês, CFOP, CST, Valor da Operação, Base de Cálculo ICMS, Alíquota, ICMS, Base de Cálculo ICMS ST, ICMS ST, Redução da Base de Cálculo ICMS, IPI, Número do Documento e Chave de Acesso.

3.5. CADASTRO DO E-DIPAM

Deverá conter: 1E, Razão Social, Ano, Mês, CFOP, Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, acréscimos, deduções e rateios.

3.6. CADASTRO DO SIMPLES NACIONAL — PGDAS-D/DEFIS

Deverá conter:

PGDAS-D: 1E, CNPJ, Razão Social, mês e ano do faturamento, total de Saídas, Protocolo.

DEFIS/DIPAM: 1E, CNPJ, Razão Social, ano do faturamento, total de Saídas, Protocolo,

Código do Rateio, Valor total do rateio e valor do rateio por Município.

3.7. CADASTRO DE NFe

Deverá conter, no mínimo: número da NFe, série, data da emissão, chave de acesso, IE do Emitente e Destinatário, CNPJ do Emitente e Destinatário, Razão Social do Emitente e Destinatário, Base de Cálculo do ICMS, ICMS, Base de Cálculo do ICMS ST, Valor do ICMS ST, Valor Total dos Produtos, Valor do frete, Valor do seguro, Valor Total dos Descontos, Outras Despesas Acessórias, Valor Total do IPI, Valor do PIS, Valor COFINS, Valor Total da Nota.

3.8. CADASTRO DE CTe

Deverá conter, no mínimo: 1E, Razão Social, Remetente, Destinatário, Tomador do serviço, Município de origem da prestação, Município de destino da prestação, produtos, valor total do serviço, Base de Cálculo, Alíquota, ICMS.

3.9. CADASTRO DE CFOP

Deverá conter os CFOPs conforme item 2.9

3.10. CADASTRO DE NOTIFICAÇÕES

Deverá conter as Notificações inseridas manualmente conforme item 2.10

3.11. CADASTRO DE QUESTIONAMENTOS

Deverá conter as Notificações de Questionamentos inseridas manualmente conforme item 2.11

3.12. CADASTRO DE GRUPOS DE CFOPs CONTRA-PARTIDA

Deverá conter os Grupos de CFOPs criados conforme item 2.12

3.13. CADASTRO DE VA TOTAL DO ESTADO SP

Deverá conter os dados de VA inseridos conforme item 2.13

3.14. CADASTRO DE REPASSE DE ICMS PARA PREFEITURA

Deverá conter os dados de repasse inseridos conforme item 2.14

4. FUNCIONALIDADES:

4.1. FUNCIONALIDADES AO USUÁRIO SERVIDOR DA PREFEITURA



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. UPLOAD: Fazer o upload, por meio da Área do Contador, de arquivos de GIA (.prf e/ou .mdb), SPED-EFD (.txt), NFe (.xml) e CTe (.xml), que cheguem através de pendrives ou correio eletrônico e seu vínculo automático ao contador responsável.

4.1.2. Consulta GIA — upload: Deverá possibilitar consultas de Entregas e Omissões de arquivos de GIA no Sistema. Também deverá mostrar a situação de Entregas de GIAs no Sistema E-DIPAM. Deverá permitir a busca por 1E, Razão Social.

4.1.3. GIA - Filtros: Deverá possibilitar consultas no Cadastro de GIAs, por meio dos seguintes filtros: Ano-base, CFOP, CNAE.

4.1.4. GIA — Resumo por CFOP: Deverá mostrar a partir dos arquivos de GIA os Resumos de Entradas e Saídas por CFOP, contendo as colunas: Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos

4.1.5. GIA - Fórmulas: Deverá possibilitar o cadastro manual de fórmulas a serem aplicadas nos lançamentos respectivos a cada CFOP's contendo no mínimo as seguintes informações:

CFOP, Descrição do CFOP, mensagem para notificação, mensagem para alerta em tela, formula a ser aplicada para consistências dos valores lançados na CFOPs;

4.1.6. Consulta SPED-EFD — upload: Deverá possibilitar consultas de Entregas e Omissões de arquivos de SPED-EFD no Sistema. Deverá permitir a busca por 1E, Razão Social.

4.1.7. SPED-EFD - CFOP: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD todos os CFOPs utilizados pelo Contribuinte, de Entradas e Saídas, com a totalização por CFOP, Descrição do CFOP, Integrante ou não do cálculo do VA, Valor Operação, Valor Base de Cálculo ICMS, Valor Base de Cálculo ICMS Outras UFs, Valor Redução Base de Cálculo ICMS, Valor ICMS, Valor ICMS Outras UFs, Valor Base ICMS-ST, Valor ICMS-ST, Valor IPI;

4.1.8. SPED-EFD — NFe: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD todas as NFe relacionadas a determinado CFOP, com os dados de Número da Nota, Número de Série, Data Emissão, Valor Total Nota, CNPJ, 1E, Razão Social, Desconto, Abatimento, Valor Mercadoria Serviço, Frete, Seguro, Despesa Acessória, Base ICMS, Base ICMS ST, ICMS ST, IPI, PIS, COFINS, PIS ST, COFINS ST, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Emissão, Código Modelo, Modelo, Código Situação, Situação, Chave Nota, Data Entrada/Saída.

4.1.9. SPED-EFD — Resumo por CFOP: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD os Resumos de Entradas e Saídas por CFOP, contendo: CFOPs e as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo ICMS, ICMS, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos ("GIA da EFD").

4.1.10. SPED-EFD — GIA x GIA da EFD - Deverá mostrar o comparativo entre a GIA e a "GIA da EFD", por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo ICMS, Isentas, Outras, IRST Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, e apontar as divergências entre eles.

4.1.11. SPED-EFD — CFOP x CST x Alíquota: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPEDEFD a combinação CFOP x CST x Alíquota, os totais dos registros das operações: Total da Operação, Base de Cálculo ICMS, ICMS, Base de Cálculo ICMS ST, ICMS ST e IPI



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1.12. SPED-EFD — CFOP x CST x Alíquota — todos: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD todos os registros na combinação CST x CFOP x Alíquota, identificando o número da NFe a ela correspondente.
- 4.1.13. SPED-EFD — Registros C: Deverá mostrar, para determinada NFe, a consulta aos registros C (C100, C190, C197) desta Nota no arquivo SPED-EFD.
- 4.1.14. SPED-EFD — Ajustes: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD os Códigos de Ajustes da Portaria Estadual CAT 66/2018.
- 4.1.15. SPED-EFD - frete: Deverá mostrar as empresas que prestaram serviços de transporte intermunicipal e o valor total do frete de cada prestador para determinado Contribuinte.
- 4.1.16. SIMPLES NACIONAL: Deverá mostrar, selecionado o Ano-base: 1E, Razão Social, Valor Total de Saídas, Acréscimos, deduções, Rateios e VA, bem como o Total de Contribuintes e VA Total. Deverá permitir busca por IE ou Razão Social.
- 4.1.17. GRUPOS DE CONTRIBUENTES: Deverá possibilitar a criação de Grupos de Contribuintes, por Exercício e Tipo de Valor Adicionado (Preliminar ou Definitivo), permitindo a ordenação e seleção das empresas por critérios como Ranking, Valor Adicionado, CNAE, etc, para serem utilizados na geração de Relatórios.
- 4.1.18. GRUPOS DE CFOPs CONTRA-PARTIDA: Deverá possibilitar a criação de Grupos de CFOPs, onde possam ser reunidos CFOPs a critério do usuário servidor da Prefeitura, para análises e geração de relatórios, conforme item 3.12.
- 4.1.19. NFe - filtros: Deverá possibilitar a consulta de NFe por meio de filtros dos elementos constantes na Nota: número da NFe, série, data da emissão, chave de acesso, IE do Emitente e Destinatário, CNPJ do Emitente e Destinatário. Razão Social do Emitente e Destinatário, Base de Cálculo do ICMS, ICMS, Base de Cálculo do ICMS ST, Valor do ICMS ST, Valor Total dos Produtos, Valor do frete, Valor do seguro, Valor Total dos Descontos, Outras Despesas Acessórias, Valor Total do IPI, Valor do PIS; Valor COFINS, Valor Total da Nota
- 4.1.20. NFe — consulta: Deverá possibilitar a consulta dos dados da NFe: número, série, operação (entrada/saída), chave acesso, dados do transportador, dados dos produtos/serviços, Informações Adicionais/Complementares.
- 4.1.21. Download: disponibilizar ao Contador documentos para download em formato PDF.
- 4.2. FUNCIONALIDADES AO CONTADOR, POR MEIO DA ÁREA DO CONTADOR:
- 4.2.1. UPLOAD - Permitir que o contador faça upload, através da Área do Contador, de Arquivos de GIA (.mdb e/ou .prf), SPED-EFD (.txt), NFe (.xml) e CTe (.xml), devendo possibilitar o envio em lote;
- 4.2.2. Vínculo - Carregar e consistir as informações contidas no arquivo, identificando a empresa constante no arquivo e realizar o vínculo automático com o contador responsável pelo envio;
- 4.2.3. Protocolo - Comprovar o recebimento do arquivo através da geração/impressão de um protocolo de recebimento, detalhando o responsável pelo envio, IP origem, chave de autenticação, identificação da(s) empresa(s) e referência(Ano/mês) do arquivo enviado.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.4. Notas Fiscais — digitação: Permitir que o Contador e Servidor realizem a digitação das notas fiscais emitidas manualmente através talões e também o envio de arquivos .xml de notas eletrônicas dos produtores agropecuários, em lote;

4.2.5. Cadastro Compradores - Realizar o cadastrado automático dos compradores, através do arquivo .xml da Nota, caso o comprador não conste no Sistema;

4.2.6. Produtor - Gerar, para cada produtor, os totais referentes à DIPAM-A, DIPAM-B e DEFIS e totalizar o valor das compras realizadas pelas pessoas jurídicas responsáveis pela declaração em rateios, realizando ainda o cruzamento do total de rateio apurado com o declarado pelo comprador;

4.2.7. Alteração de dados - Permitir que o Contador realize alteração dos dados cadastrais das empresas que estão sob sua responsabilidade/vinculadas e que os dados sejam submetidos à fiscalização, que poderá visualizar todos os campos alterados pelo contador e autorizar ou recusar as alterações. As alterações serão efetivadas no cadastro da empresa somente após a autorização da Fiscalização;

4.2.8. GIA da EFD: Consulta à GIA da EFD - Resumos de Entradas e Saídas por CFOP e Informações para a DIPAM B (SPDIPAM), que deverá ser gerada através do arquivo SPEDEFD (Portaria CAT 66/2018).

4.2.9. Dados SPED-EFD: Consulta aos dados do SPED-EFD: CNPJ, 1E, Razão Social, Ano/Mês, Tipo de Arquivo (Normal ou Substitutiva e Versão do SPED)

4.2.10. GIA x GIA da EFD: Consulta ao comparativo entre GIA e GIA da EFD — por CFOPs de Entradas e Saídas, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não Tributadas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído, Outros Impostos, Acréscimos, Deduções, Rateios.

4.2.11. SPED-EFD — CFOP: Consulta a todos os CFOPs utilizados, de Entradas e Saídas, Descrição do CFOP, Incidência/cômputo no Valor Adicionado, Valor Operação, Valor Base ICMS, Valor Base ICMS outras UFs, Valor Redução Base ICMS, Valor ICMS, Valor ICMS outras UFs, Valor Base ICMS-ST, Valor ICMS-ST, Valor IPI.

4.2.12. SPED-EFD — NFe: Consulta a partir do arquivo de SPED-EFD, de todas as NFe relacionadas a determinado CFOP, com os dados de: Número da Nota, Número de Série, Data Emissão, Valor Total Nota, CNPJ, 1E, Razão Social, Desconto, Abatimento, Valor Mercadoria Serviço, Frete, Seguro, Despesa Acessória, Base ICMS, Base ICMS ST, ICMS ST, IPI, PIS, COFINS, PIS ST, COFINS ST, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Emissão, Código Modelo, Modelo, Código Situação, Situação, Chave Nota, Data Entrada/Saída.

4.2.13. SPED-EFD — energia e gás: Consulta a partir do arquivo de SPED-EFD, dos dados de NFe/Conta de energia elétrica e gás, Número da NFe, Número de Série, Data Emissão, Valor, CNPJ, 1E, Razão Social, Desconto, Total Fornecido, Total Não Tributado, Total Terceiro, Despesa Acessória, Base ICMS, ICMS, Base ICMS ST, ICMS ST, PIS, COFINS, Código Tipo Ligação, Código Grupo Tensão, Código Informação Complementar, Código participante, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Código Modelo, Modelo, Código Situação, Situação, Subsérie, Código Consumo, Data Entrada/Saída.

4.2.14. SPED-EFD — CTe: Consulta a partir do arquivo de SPED-EFD, dos dados de CTe, com Número CTe, Série, Data Emissão, Valor, CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Desconto, frete, serviço, base 1CMS, ICMS, Não



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

tributado, Código Inform. Complementar, Código conta analítica, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Emissão, Código Situação, Situação, Código Modelo, Modelo, CTeTipo, Código participante, Operação, Emissão, Subsérie, Número chave.

4.2.15. SPED-EFD — comunicação: Consulta, à partir do arquivo de SPED-EFD, dos dados de NFe de comunicação, Número da NFe, Número de Série, Data Emissão, Valor, CNPJ, 1E, Razão Social, Desconto, Total prestado, Total Não Tributado, Total Terceiro, Despesa Acessória, Base ICMS, ICMS, Código Informação Complementar, PIS, COFINS, Código Conta Analítica, Código Tipo Assinante.

4.2.16. SPED-EFD — Registros C: Deverá mostrar, para determinada NFe, a consulta aos registros (C100, C190, C197) desta Nota no arquivo SPED_EFD.

4.2.17. Download: O Sistema deverá disponibilizar ao Contador para download os arquivos a ele vinculados: GIAs (.prf) e (.mdb), SPED-EFD (.txt).

5. RELATÓRIOS

O Sistema deverá gerar os seguintes RELATÓRIOS:

5.1. RELATÓRIOS DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES:

(Base de dados: arquivo do Cadastro de Contribuintes fornecido pela Sefaz-SP)

5.1.1. Relatório de Contribuintes contendo: 1E, CNPJ, Razão Social, endereço, número, complemento, bairro, CEP, município, Data de início da atividade, CNAE, Código Município DIPAM, Regime Atual, Data Início Regime Atual.

5.1.2 Relatório Individualizado contendo: !E, CNPJ, Razão Social, endereço, número, complemento, bairro, CEP, município, Data de início da atividade, CNAE, Código Município, Regime Atual, Data Início Regime Atual.

5.1.3. Relatório Geral contendo o número de empresas em cada regime no Cadastro da SefazSP:

(2) - Normal/RP-A

(9) - Dispensado de entrega de GIA— obrigatório mês 12

(N) - Simples Nacional • i

(P) - Produtor Rural

5.2. RELATÓRIOS DO CADASTRO De, VA PRELIMINAR E VA DEFINITIVO DAS EMPRESAS

(Base de dados: arquivos de VA preliminar e/ou VA Definitivo por empresa fornecido pela Sefaz-SP) ., • ! I

5.2.1 Relatório Individualizado do VA Preliminar ou VA Definitivo, contendo: 1E, Razão Social, Tipo de Documento, Protocolo e VA.

5.2.2. Relatório Geral do VA Definitivo e/ou Preliminar, contendo: Ano-base, 1E, Razão Social, Tipo de Documento, VA

5.2.3. Relatório do VA totalizado por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc.).

5.2.4. Relatório do VA totalizado por Regime:

(2) - Normal/RPA

(9) - Dispensado de entrega de GIA — obrigatório mês 12

(N) - Simples Nacional



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(P) - Produtor Rural.

5.2.5. Relatório de representatividade do repasse do 1CMS dos 500 maiores Contribuintes em função do VA gerado. Deverá mostrar o 'VA do ikb (X), VA do Ab (X+1), o índice de Participação individual de cada empresa apurado no Ano (X+2), o repasse (ou projeção de repasse) de ICMS no ano (X+3) e sua representatividade em relação ao repasse total.

5.3. RELATÓRIOS DE GIAs

(Base de dados: arquivos .mdb e .prf de GIA)

5.3.1. Relatório Individualizado, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, Ajustes de DIPAM e VA apurado (Resumo Anual).

Este mesmo Relatório deverá mostrar as entregas de GIA e SPED-EFD para o Sistema, e as entregas de GIAs para a Sefaz-SP no Sistemal E-DIPAM

5.3.2. Relatório Individualizado, por mês e por CFOP, nesta ordem (Relatório agrupado por mês), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos, com apresentação do Saldo mensal, Ajuste de DIPAM mensal e VA apurado.

5.3.3. Relatório Individualizado, por CFOP e por mês, nesta ordem (Relatório agrupado por CFOP), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos

5.3.4. Relatório Individualizado, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos da GIA, mês a mês.

5.3.5. Relatório Individualizado, de Grupos de CFOPs Contra-partida, que apresente o Grupo e o Valor Contábil, mês a mês. O Sistema deverá mostrar todos os CFOPs do Grupo quando houver pelo menos 1 CFOP do Grupo com valor. Se todos os CFOPs de determinado Grupo não contiverem valores não é necessário mostrar este Grupo.

5.3.6. Relatório Individualizado, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, Ajustes de DIPAM e DIPAM para o município do declarante, mês a mês.

5.3.7. Relatório Individualizado, de estimativa do VA do ano corrente, pelo índice de crescimento mensal do exercício anterior

5.3.8. Relatório Individualizado, das ocorrências mensais da Apuração do ICMS, totalizados por Subitens (estornos de crédito, estornos de débito, outros débitos, outros créditos, etc).

5.3.9. Relatório Individualizado, por CFOP, por mês, contendo o Valor Contábil.

5.3.10. Relatório Individualizado, comparativo entre Resumos Anuais de 2 anos-base, contendo: CFOP, Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras.

5.3.11. Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, de Apuração do ICMS, contendo 1E, Razão Social, débitos, créditos, estornos e ICMS da ficha Apuração do ICMS da GIA.

5.3.12. Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, mês a mês.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.13. Relatório Individualizado ou por Grupo de Contribuintes, de Omissão na entrega de GIA para o Sistema

5.4. RELATÓRIOS DO SPED—EFD

(Base de dados: arquivos .txt do SPED-EFD)

5.4.1. Relatório Individualizado, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, IRST-Substituto, IRSTSubstituído e Outros Impostos, Ajustes de DIPAM e VA apurado (Resumo Anual)

5.4.2. Relatório Individualizado, por mês e por CFOP, nesta ordem (Relatório agrupado por mês), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, IRSTSubstituto, IRST Substituído e Outros Impostos, com apresentação do Saldo mensal, Ajuste de DIPAM mensal e VA-apurado.

5.4.3. Relatório Individualizado, por CFOP e por mês, nesta ordem (Relatório agrupado por CFOP), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo. Isentas/Não tributadas, Outras, IRSTSubstituto, IRST Substituído e Outros Impostos.

5.4.4. Relatório Individualizado, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, mês a mês.

5.4.5. Relatório Individualizado, de Grupos de CFOPs Contra-Partida, que apresente o Grupo de CFOPs e o Valor Contábil, mês a mês. 10 Sistema deverá mostrar todos os CFOPs do Grupo, mesmo que não contenham valores. Se todos os CFOPs de determinado Grupo não contiverem valores não é necessário mostrar. este Grupo

5.4.6. Relatório Individualizado, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, Ajustes de DIPAM e DIPAM para o município do declarante, mês a mês.

5.4.7. Relatório Individualizado, de estimativa do VA do ano corrente, pelo índice de crescimento mensal do exercício anterior.

5.4.8. Relatório Individualizado, das ocorrências mensais da Apuração do ICMS, totalizados por Subitens (estornos de crédito, estorno de débito, outros débitos, outros créditos, etc).

5.4.9. Relatório Individualizado, por CFOP, por mês, contendo o Valor Contábil

5.4.10. Relatório Individualizado, comparativo entre Resumos Anuais de 2 anos-base, contendo: CFOP, Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras,

5.4.11. Relatório Geral ou por Grupo de Contribuição, da Apuração do ICMS, contendo 1E, CNPJ, Razão Social, CNAE, débitos, créditos estornos ICMS.

5.4.12. Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outra& IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, mês a mês.

5.4.13. Relatório Individualizado ou por Grupo de Contribuintes, de Omissão na entrega do SPED-EFD para o Sistema.

5.4.14. Relatório Individualizado, contendo os prestadores de serviços de transporte intermunicipal, os municípios e o valor total do início do frete de cada deles.

5.5. RELATÓRIOS DO E-DIPAM

(Base de dados: importação de dados do Sistema E-DIPAM)



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.5.1. Relatório Individualizado, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, Ajustes de DIPAM e VA apurado (Resumo Anual).

5.5.2. Relatório Individualizado, por mês e por CFOP, nesta ordem (Relatório agrupado por mês), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, com apresentação do Saldo mensal, Ajuste de DIPAM mensal e VA apurado.

5.5.3. Relatório Individualizado, por CFOP e por mês, nesta ordem (Relatório agrupado por CFOP), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras.

5.5.4. Relatório Individualizado, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, outras, mês a mês.

5.5.5. Relatório Individualizado, de Grupos de CFOPs Contra-partida, que apresente o Grupo de CFOPs e o Valor Contábil, mês a mês. O Sistema deverá mostrar todos os CFOPs do Grupos, mesmo que não contenham valores. Se todos os CFOPs de determinado Grupo não contiverem valores não é necessário mostrar este Grupo

5.5.6. Relatório Individualizado, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, Ajustes de DIPAM e DIPAM para o município do declarante, mês a mês.

5.5.7. Relatório Individualizado, por CFOP, por mês, contendo o Valor Contábil VC Mensal.

5.5.8. Relatório Individualizado, comparativo entre Resumos Anuais de 2 anos-base, contendo: CFOP, Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras,

5.5.9. Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, mês a mês.

5.5.10. Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, ou Individualizado, de Inadimplência na entrega de GIA na Sefaz-SP, informado pelo Sistema E-DIPAM.

5.5.11. Relatório Geral, ou por Grupo de Contribuintes, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, mês a mês, apenas dos Contribuintes que apresentem as seguintes situações, individualmente ou em conjunto:

GIAs Omissas;

GIAs Zeradas

GIAs com saldo negativo entre Entradas e Saídas.

Havendo no mínimo uma destas situações, o Sistema deverá apresentar os 12 meses do anobase selecionado, destacando por meio de cores os meses que apresentam estas situações.

5.6. RELATÓRIOS DO SIMPLES NACIONAL

(Base de dados: PGDAS/DEFIS)

5.6.1. Relatório Geral, do VA do Simples Nacional, apresentando os dados de 1E, CNPJ, Razão Social, Valor das Operações/Prestações, Acréscimos, deduções, Subtotal, Rateio e Valor Adicionado.

5.6.2. Relatório Geral, com opção de separar por Seção de CNAE, do VA do Simples Nacional

5.6.3. Relatório do VA do Simples Nacional totalizado por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc.).



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.4. Relatório Geral ou Individualizado, da inadimplência na entrega da PGDAS-D à Receita Federal do Brasil.

5.6.5. Relatório Geral, referente ao VA do Simples Nacional do município, proveniente de declaração de contribuinte de outro município.

5.7. RELATÓRIOS DAS NFe

(Base de dados: arquivos .xml de NFe)

5.7.1. Relatório referente às notas importadas, apresentando os dados de data de emissão, número da nota, série, valor da nota, IE 'Emitente, Razão Social Emitente, IE Destinatário, Razão Social Destinatário, Base de Calculb .ICMS, Valor ICMS, Base de Calculo ICMS ST, Valor ICMS ST, valor total dos produtos, valor total da Nota.

5.7.2. Relatório individualizado de NFe, contendo: produto/serviço, CFOP, Base de Cálculo ICMS, Base de Cálculo ICMS ST, ICMS ST parcela do ICMS ST, IPI

5.8. RELATÓRIOS DOS CTe

(Base de dados: arquivos .xml de CTe)

5.8.1. Relatório Individualizado, analítico, dos CTe emitidos, contendo: Número do Cte, Série, data da emissão, 1E, Razão Social do transportado, Remetente, Destinatário, Valor do serviço, Origem da prestação, Destino dá prestação:

5.8.2. Relatório Individualizado, sintético, dos CU; emitidos, contendo: 1E, Razão Social, Município de origem do frete e Valor total mensal do frete

5.9. RELATÓRIOS DE CONFRONTO ENTE AS DIFERENTES BASE DE DADOS

5.9.1 Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, de confronto das empresas, entre anosbase iguais ou distintos: VA Preliminar ou VA.Definitivo fornecido pela Sefaz-SP x VA da GIAs ou Simples Nacional apurado pelo Sistema,' Corri opção de filtro por Regime de Apuração (RPA, Simples Nacional, Produtor Rural).

5.9.2 Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, de confronto das empresas, entre anosbase iguais ou distintos: VA Preliminar ou VA Definitivo 'fornecido pela Sefaz-SP x VA apurado pelo E-D1PAM, com opção de filtro por Regime de Apuração (RPA, Simples Nacional, Produtor Rural).

5.9.3. Relatório de confronto Individualizado: GIA x "GIA da EFD", valor total anual, por CF0Ps, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRSTSubstituído e Outros Impostos. O Sistema deverá destacar divergências entre GIA e "GIA da EFD" por meio de cores distintas.

5.9.4. Relatório de confronto Individualizado: GIA e da "GIA da EFD", por mês, por CF0Ps, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos. O Sistema deverá destacar divergências entre GIA e "GIA da EFD" por meio de cores distintas.

6. NOTIFICAÇÕES

6.1. Notificação para o e-mail cadastrado, solicitando o envio das GIAs dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviada de forma individual ou em lote.

6.2. Notificação para o e-mail cadastrado, solicitando o envio do SPED FISCAL-EFD dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviada de forma individual ou em lote.

6.3. Notificação por Contribuinte conforme Cadastro de Notificações e Questionamentos.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRÁFICOS

- 7.1. Gráfico da representatividade do VA de cada Seção da CNAE
- 7.2. Gráfico da representatividade do VA de cada regime de apuração
- 7.3. Gráfico por Contribuinte de Movimentação Mensal (Entrada/Saída)
- 7.4. Gráfico de variação anual do VA total do Estado SP e VA total do Município.
- 7.5. Gráfico da representatividade do VA dos maiores Contribuintes do Município.

APLICATIVO PARA SMARTPHONE

Disponibilizar aplicativo para smartphone, nas versões Android e iOS, que deverão ser baixados e instalados diretamente das respectivas lojas, que deverá permitir consultas a dados públicos e restritos, conforme segue:

8.1. Dados públicos:

8.1.1 Os dados públicos poderão ser consultados sem registro 00 celular no sistema permitindo, no mínimo, as seguintes consultas:

8.1.2. Consulta do IPM Provisório e Definitivo de todos os municípios do Estado, detalhando o VA e demais fatores componentes do índice, com os respectivos valores,

8.1.3. Consulta de previsão de repasses semanais de ICMS para o município;

8.1.4. Consulta dos repasses semanais e totais mensais de ICMS para o município, do ano atual e dos dois anos anteriores, apresentando o valor correspondente a cada fator de composição do IPM, inclusive com visualização gráfica;

8.1.5. Consulta ao ranking de posicionamento do município em relação aos demais municípios do Estado pelo IPM e VA, dos últimos 3 anos com VA provisório ou definitivo publicado;

8.1.6. Consulta comparativa dos repasses mensais nos últimos 3 anos e demonstrativo gráfico comparativo entre os totais anuais;

8.1.7. Consulta aos dados da evolução do VA nos últimos 5 anos, com posição no ranking anual e gráfico comparativo do total anual;

8.2; Dados restritos

8.2.1. Os dados restritos somente poderão ser consultados por usuários cadastrados no sistema, mediante o registro do aparelho celular no sistema, através de leitura de QRCode, identificando o Número de série, modelo de aparelho, sistema operacional e usuário, permitindo no mínimo, as seguintes consultas:

8.2.2. Consulta de dados cadastrais das empresas que geraram VA, com CNPJ, 1E, razão social, telefone, e-mail, contato, endereço completo, Data de abertura, CNAE, data de encerramento, zona fiscal e natureza jurídica, se houver;

8.2.3. Consulta de entregas mensais de arquivos de GIA. SPED-EFD para a Prefeitura, do ano atual e 3 anos anteriores e das entregas de arquivos através do sistema E-DIPAM e cadastro anual da SEFAZ/SP;



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.4. Consulta do VA apurado pelas GIAs, do ano atual e anterior, apresentando o resumo das entregas de GIA e SPED-EFD realizadas para Prefeitura com os totais mensais e anual de Entradas, Saídas, Acréscimos, Deduções e rateio para o município.

8.2.5. Consulta do VA Preliminar e Definitivo, com total geral anual e total anual por GIA, Simples Nacional e Produtor, do ano atual e dois anos anteriores;

8.2.6. Permitir o bloqueio do aparelho celular credenciado para uso da área restrita

APÊNDICE 2: PLANILHA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO

Será utilizada a descrição Atende ou Não Atende em cada item

ROTINAS DE SEGURANÇA -AO USUÁRIO SERVIDOR DA PREFEITURA

1 O Sistema deverá possibilitar ao usuário servidor da Prefeitura efetuar o seu cadastro, com os dados de CPF, Nome completo, e-mail para acesso por meio de login e senha. Definir um servidor da PREFEITURA como supervisor para liberar o cadastro.

ROTINAS DE SEGURANÇA -AO USUÁRIO CONTADOR/REPRESENTANTE DA EMPRESA

2 O Sistema deverá possibilitar ao usuário Contador/Representante da empresa, efetuar seu cadastro e geração de sua Área do Contador, através da Internet.

3 Permitir acesso ao Sistema através dos navegadores de Internet Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões sem instalação de aplicativo complementar utilizando protocolo https.

4 Permitir o cadastro do Escritório de Contabilidade como pessoa jurídica ou o cadastro do Contador pessoa física, com CNPJ ou CPF, Razão Social, CEP, Tipo Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, Telefone, Pessoa Contato, e-mail. Deve possuir recurso para realizar pesquisa do CNPJ e CEP com preenchimento automático dos dados.

5 Enviar uma senha provisória para o e-mail cadastrado para acesso inicial e solicitar a troca no primeiro acesso.

6 Solicitar CNPJ ou CPF, conforme cadastramento e senha para acesso à Área do Contador.

IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS E INSERÇÃO DE DADOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTROS

7 CONTRIBUENTES DO ICMS DO MUNICÍPIO

Importar e processar arquivo de Cadastro dos Contribuintes do ICMS do Município fornecido da Sefaz-SP, no formato .txt.

O Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão.

8 CONTRIBUENTES DO ICMS DO MUNICÍPIO

O Sistema deve permitir a alteração ou complementação dos dados cadastrais dos Contribuintes importados, mantendo a originalidade dos dados importados do arquivo da Sefaz-SP

9 CONTRIBUENTES DO ICMS DO MUNICÍPIO

As alterações realizadas devem gerar log com o registro dos campos alterados, informação anterior, nova informação, data e hora da alteração e login do usuário responsável;

10 CONTRIBUENTES DO ICMS DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema deve permitir impressão de relatório do log das alterações realizadas.

11 VA PRELIMINAR E VA DEFINITIVO DAS EMPRESAS

Importar e processar os arquivos de VA Preliminar e VA Definitivo fornecido da Sefaz-SP, no formato .txt.

O Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão, apresentando a quantidade de registros de VA's importados.

12 GIAs

Importar e processar os arquivos de GIAs no formato .mdb ou .prf.

O Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão.

13 SPED-EFD

Importar e processar os arquivos de SPED-EFD no formato .txt.

O Sistema deverá exibir o progresso do processo de importação desde o início até a sua conclusão.

14 E-DIPAM

Importar e processar em lote, de forma automática, os dados disponibilizados no "Sistema E-DIPAM" da Sefaz-SP, acessado pelo usuário servidor da Prefeitura por meio de seu login e senha (para a POC será fornecido um rol de 100 IE's para a importação).

15 SIMPLES NACIONAL - PGDAS-D e DEFIS

Importar e processar arquivos de dados dos Contribuintes do Município, enquadrados no Regime Simples Nacional - PGDAS-D e DEFIS - no formato .txt disponibilizado pela RFB.

16 NFe ENTRADAS/SAÍDA

Importar e processar em lote arquivos de NFe de Entradas e Saídas dos Contribuintes do ICMS, no formato .xml.

17 CFOP

Deverá conter todos os CFOPs válidos constantes no RICMS-SP, informando:

Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Descrição.

18 NOTIFICAÇÕES

Deverá realizar a emissão, individual ou em grupo de notificação para entrega de arquivos de GIA e SPED-EFD, contendo os meses não entregues. Permitir que a notificação seja enviada para o e-mail do contador e ou da empresa, em arquivo do tipo "PDF".

19 GRUPOS DE CFOPs CONTRA-PARTIDA

Deverá conter campos para inserção manual de dados: Título identificador do grupo, Descrição sucinta da contrapartida, CFOPs a escolha do usuário, Descrição dos CFOPs.

CADASTROS

20 CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Deverá conter: 1E, Razão Social, Endereço, Número, Complemento, Bairro, CEP, Município, Data de início da atividade, CNPJ, CNAE, Regime atual, e demais dados inseridos manualmente ou importados conforme item 2.1 do

Apêndice 1



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21 CADASTRO DE NFe

Deverá conter, no mínimo: número da NFe, série, data da emissão, chave de acesso, IE do Emitente e Destinatário, CNPJ do Emitente e Destinatário, Razão Social do Emitente e Destinatário. Base de Cálculo do ICMS, ICMS, Base de Cálculo do ICMS ST, Valor do ICMS ST, Valor Total dos Produtos, Valor do frete, Valor do seguro, Valor Total dos Descontos, Outras Despesas Acessórias, Valor Total do IPI, Valor do PIS, Valor COFINS, Valor Total da Nota.

22 CADASTRO DE GRUPOS DE CFOPs CONTRA-PARTIDA

Deverá conter os Grupos de CFOPs criados conforme item 2.12 do Apêndice 1

FUNCIONALIDADES AO USUÁRIO SERVIDOR DA PREFEITURA

23 UPLOAD: Fazer o upload, por meio clãdo Contador, de arquivos de GIA (.prf -Área e/ou .mdb), SPED-EFD (.txt), NFe (.xml) e CTe (.xml), que cheguem através de pendrives ou correio eletrônico e seu vínculo automático ao contador responsável.

24 Consulta GIA — upload: Deverá possibilitar consultas de Entregas e Omissões de arquivos de GIA no Sistema. Também deverá mostrar a situação de Entregas de GIAs no Sistema E-DIPAM. Deverá permitir a busca por IE, Razão Social.

25 GIA - Filtros: Deverá possibilitar consultas no Cadastro de GIAs, por meio dos seguintes filtros: Ano-base, CFOP, CNAE.

26 GIA — Resumo por CFOP: Deverá mostrar a partir dos arquivos de GIA os Resumos de Entradas e Saídas por CFOP, contendo as colunas: Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos

27 SPED-EFD - CFOP: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD todos os CFOPs utilizados pelo Contribuinte, de Entradas e Saídas, com a totalização por CFOP, Descrição do CFOP, Integrante ou não do cálculo do VA, Valor Operação, Valor Base de Cálculo ICMS, Valor Base de Cálculo ICMS Outras UFs, Valor Redução Base de Cálculo ICMS, Valor ICMS, Valor ICMS Outras UFs, Valor Base ICMS-ST, Valor ICMS-ST, Valor IPI

28 SPED-EFD — NFe: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD todas as NFe relacionadas a determinado CFOP, com os dados de Número da Nota, Número de Série, Data Emissão, Valor Total Nota, CNPJ, IE, Razão Social, Desconto, Abatimento, Valor Mercadoria Serviço, Frete, Seguro, Despesa Acessória, Base ICMS, Base ICMS ST, ICMS ST, IPI, PIS, COFINS, PIS ST, COFINS ST, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Emissão, Código Modelo, Modelo, Código Situação, Situação, Chave Nota, Data Entrada/Saída.

29 SPED-EFD — GIA x "GIA da EFD" - Deverá mostrar o comparativo entre a GIA e a "GIA da EFD", por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo ICMS, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, e apontar as divergências entre eles.

30 SPED-EFD — CFOP x CST x Alíquota — todos: Deverá mostrar a partir dos arquivos SPED-EFD todos os registros na combinação CST x CFOP x Alíquota, identificando o número da NFe a ela correspondente.

31 SPED-EFD - frete: Deverá mostrar as empresas que prestaram serviços de transporte intermunicipal e o valor total do frete de cada prestador para determinado Contribuinte.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32 GRUPOS DE CONTRIBUINTE: Deverá possibilitar a criação de Grupos de Contribuintes, por Exercício e Tipo de Valor Adicionado (Preliminar ou Definitivo), permitindo a ordenação e seleção das empresas por critérios como Ranking, Valor Adicionado, CNAE, etc, para serem utilizados na geração de Relatórios.

FUNCIONALIDADES AO CONTADOR, POR MEIO DA ÁREA DO CONTADOR

33 UPLOAD - Permitir que o contador faça upload, através da Área do Contador, de Arquivos de GIA (.mdb e/ou .prf), SPED-EFD (.txt), NFe (.xml) e CTe (.xml), devendo possibilitar o envio em lote

34 Vínculo - Carregar e consistir as informações contidas no arquivo, identificando a empresa constante no arquivo e realizar o vínculo automático com o contador responsável pelo envio

35 GIA da EFD: Consulta à GIA da EFD - Resumos de Entradas e Saídas por CFOP e Informações para a DIPAM B (SPD1PAM), que deverá ser gerada através do arquivo SPED-EFD (Portaria CAT 66/2018),

36 GIA x GIA da EFD: Consulta ao comparativo entre GIA e "GIA da EFD — por CFOPs de Entradas e Saídas, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não Tributadas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído, Outros Impostos, Acréscimos, Deduções, Rateios.

37 SPED-EFD — CFOP: Consulta a todos os CFOPs utilizados, de Entradas e Saídas, Descrição do CFOP, Incidência/cômputo no Valor Adicionado, Valor Operação, Valor Base ICMS, Valor Base ICMS outras UFs, Valor Reconciliação Base ICMS, Valor ICMS, Valor ICMS outras UFs, Valor Base ICMS-ST, Valor ICMS-ST, Valor IPI

38 SPED-EFD — NFe: Consulta a partir do arquivo de SPED-EFD, de todas as NFe relacionadas a determinado CFOP, com os dados de: Número da Nota, Número de Série, Data Emissão, Valor Total Nota, CNPJ, 1E, Razão Social, Desconto, Abatimento, Valor Mercadoria Serviço, Frete, Seguro, Despesa Acessória, Base ICMS, Base ICMS ST, ICMS ST, IPI, PIS, COFINS, PIS ST, COFINS ST, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Emissão, Código Modelo, Modelo, Código Situação, Situação, Chave Nota, Data Entrada/Saída.

39 SPED-EFD — energia e gás: Consulta a partir do arquivo de SPED-EFD, dos dados de NFe/Conta de energia elétrica e gás. Número da NFe, Número de Série, Data Emissão, Valor, CNPJ, 1E, Razão Social, Desconto, Total Fornecido, Total Não Tributado, Total Terceiro, Despesa Acessória, Base ICMS, ICMS, Base ICMS ST, ICMS ST, PIS, COFINS, Código Tipo Ligação, Código Grupo Tensão, Código Informação Complementar, Código participante, Indicador Operação, Operação, Indicador Emitente, Código Modelo, Modelo, Código Situação, Situação, Subsérie, Código Consumo, Data Entrada/Saída

40 SPED-EFD — Registros C: Deverá mostrar, para determinada NFe, a consulta aos registros (C100, C190, C197) desta Nota no arquivo SPED_EFD RELATÓRIOS DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE:

(Base de dados: arquivo do Cadastro de Contribuintes fornecido pela Sefaz-SP)

41 Relatório Individualizado contendo: 1E, CNPJ, Razão Social, endereço, número, complemento, bairro, CEP, município, Data de início da atividade, CNAE, Código Município, Regime Atual, Data Início Regime Atual.

42 Relatório Geral contendo o número de empresas em cada regime no Cadastro da Sefaz-SP:

(2) - Normal/RP-A

(9) - Dispensado de entrega de GIA-- obrigatório mês 12



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(N) - Simples Nacional

(P) - Produtor Rural

RELATORIOS DO CADASTRO DE VA PRELIMINAR E VA DEFINITIVO DAS EMPRESAS

(Base de dados: arquivos de VA Preliminar 'e/ou VA Definitivo por empresa fornecido pela Sefaz-SP)

43 Relatório do VA totalizado por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc.).

44 Relatório do VA totalizado por Regime:

(2) - Normal/RPA

(9) - Dispensado de entrega de GIA — obrigatório mês 12

(N) - Simples Nacional

(P) - Produtor Rural.

RELATÓRIOS DE GIAs

(Base de dados: arquivos .prf de GIA)

45 Relatório Individualizado, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos. Ajustes de DIPAM e VA apurado (Resumo Anual).

Este mesmo Relatório deverá mostrar as entregas de GIA e SPED-EFD para o Sistema, e as entregas de GIAs para a Sefaz-SP no Sistema E-DIPAM

46 Relatório Individualizado, por mês e por CFOP, nesta ordem (Relatório agrupado por mês), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos, com apresentação do Saldo mensal, Ajuste de DIPAM mensal e VA apurado.

47 Relatório Individualizado, por CFOP e por mês, nesta ordem (Relatório agrupado por CFOP), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos.

RELATÓRIOS DO SPED—EFD

(Base de dados: arquivos .txt do SPED-EFD)

48 Relatório Individualizado, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, IRSTSubstituto, IRST-Substituído e Outros Impostos, Ajustes de DIPAM e VA apurado (Resumo Anual)

49 Relatório Individualizado, por CFOP e por mês, nesta ordem (Relatório agrupado por CFOP), colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, IRST-Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos.

50 Relatório Individualizado, das ocorrências mensais da Apuração do ICMS, totalizados por Subitens (estornos de crédito, estornos de débito, outros débitos, outros créditos, etc).

51 Relatório Individualizado, contendo os prestadores de serviços de transporte intermunicipal, os municípios e o valor total do início do frete de cada deles.

RELATÓRIOS DO E-DIPAM

(Base de dados: importação de dados do Sistema E-DIPAM)



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

52 Relatório Individualizado, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas/Não tributadas, Outras, Ajustes de DIPAM e VA apurado (Resumo Anual).

RELATORIOS DO SIMPLES NACIONAL

(Base de dados: PGDAS/DEFIS)

53 Relatório Geral, do VA do Simples Nacional, apresentando os dados de 1E, CNPJ, Razão Social, Valor das Operações/Prestações, Acréscimos, deduções, Subtotal, Rateio e Valor Adicionado.

54 Relatório Geral, referente ao VA do Simples Nacional do município, proveniente de declaração de contribuinte de outro município.

RELATÓRIOS DAS NFe

(Base de dados: arquivos .xml de NFe)

55 Relatório individualizado de NFe, contendo: produto/serviço, CFOP, Base de Cálculo ICMS, Base de Cálculo ICMS ST, ICMS ST ou parcela do ICMS ST, IPI

RELATÓRIOS DE CONFRONTO ENTRE AS DIFERENTES BASE DE DADOS

56 Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, de confronto das empresas, entre anos-base iguais ou distintos: VA Preliminar ou VA Definitivo fornecido pela Sefaz SP x VA da GIAs ou Simples Nacional apurado pelo Sistema, com opção de filtro por Regime de Apuração (RPA, Simples Nacional, Produtor Rural)

57 Relatório Geral ou por Grupo de Contribuintes, de confronto das empresas, entre anos-base iguais ou distintos: VA Preliminar ou VA Definitivo fornecido pela SefazSP x VA apurado pelo E-DIPAM, com opção de filtro por Regime de Apuração (RPA, Simples Nacional, Produtor Rural)

58 Relatório de confronto Individualizado: GIA x "GiA da EFD", valor total anual, por CFOPs, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos. O Sistema deverá destacar divergências entre GIA e "GIA da EFD" por Meio de cores distintas.

NOTIFICAÇÕES

59 Notificação para o e-mail cadastrado, solicitando o envio das GIAs dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviada de forma individual ou em lote.

GRÁFICOS

60 Gráfico da representatividade do VA de cada Seção da CNAE

61 Gráfico por Contribuinte de Movimentação Mensal (Entrada/Saída)

APLICATIVO PARA SMARTPHONE

62 Disponibilizar aplicativo para smartphone, nas versões Android e iOS, que deverão ser baixados e instalados diretamente das respectivas lojas, que deverá permitir consultas a dados públicos e restritos

63 Dados públicos: Consulta do IPM Provisório e Definitivo de todos os municípios do Estado, detalhando o VA e demais fatores componentes do índice, com os respectivos valores



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

64 Dados públicos: Consulta dos repasses semanais e totais mensais de ICMS para o município, do ano atual e dos dois anos anteriores, apresentando o valor correspondente a cada fator de composição do IPM, inclusive com visualização gráfica

65 Dados públicos: Consulta comparativa dos repasses mensais nos últimos 3 anos e demonstrativo gráfico comparativo entre os totais anuais;

66 Dados restritos: Os dados restritos somente poderão ser consultados por usuários cadastrados no sistema, mediante o registro do aparelho celular no sistema, através de leitura de ORCode, identificando o Número de série, modelo de aparelho, sistema operacional e usuário

67 Dados restritos: Consulta de dados cadastrais de empresas que geraram VA, com CNPJ, IE, razão social, telefone, e-mail, contato, endereço completo, Data de abertura, CNAE, data de encerramento, zona fiscal e natureza jurídica, se houver

68 Dados restritos: Consulta do VA apurado pelas GIAs, do ano atual e anterior, apresentando o resumo das entregas de GIA e SPED-EFD realizadas para Prefeitura com os totais mensais e anual de Entradas, Saídas, Acréscimos, Deduções e rateio para o município

Antonio Carlos Reschini

Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12. Modelo de Declaração Conjunta (sempre com carimbo ou papel timbrado da empresa licitante e assinado pelo sócio administrador ou procurador devidamente regularizado pela mesma):

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Pregão Eletrônico nº 046/2.024.

A licitante....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara que:

- estar de acordo com todos os termos do Edital da Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () marcar em caso afirmativo.
- inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, **que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração**, de acordo com a legislação e jurisprudência vigente, e que se compromete a **comunicar ocorrência de fatos supervenientes**.
- **é () ou não é () microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, está apta() ou não está apta(), portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, dia, mês, ano.

Nome Responsável/Procurador

Assinatura Responsável/Procurador

Cargo:

Nº Documento Identificação:



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13. Da Minuta do Contrato:

PROCESSO Nº 1346/2.024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ZZZ/2.024.

S U M Á R I O

1. OBJETO DO CONTRATO
2. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
3. PRAZO
4. DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5. DOS PAGAMENTOS
6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7. DA GARANTIA
8. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. DA FISCALIZAÇÃO
12. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
14. DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA
15. DAS PENALIDADES
16. DA RESCISÃO CONTRATUAL
17. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20. DO FORO



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 1346/2.024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ZZZ/2.024.

CONTRATO DE EMPREITADA CONFORME CRITÉRIO DEFINIDO NO ANEXO I DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO, SÃO PAULO E XXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente Contrato de Empreitada, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, aqui representada pelo Seu Prefeito Senhor **ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxx, aqui representado pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 0.000.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de XXXXXXX, inscrito(a) no C.P.F. (MF) sob nº 000.000.000-00, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema integrado de informática (DIPAM e GIAS) para atender as necessidades da Prefeitura de Descalvado-SP, por período de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente**, na forma prevista no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste Termo de Contrato.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A forma de execução dos serviços é indireta e o regime da execução é por empreitada com menor preço unitário por item.

Parágrafo Segundo - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência e execução do Contrato, objeto do presente Edital, está descrito no **Anexo I** do referido edital, contado da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO e após cumprir as formalidades contratuais. Os serviços deverão ser iniciados até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, exceto aqueles de caráter emergencial que deverá ter seu atendimento de imediato.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a critério da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através de Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto do presente Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de **R\$ 00.000,00 (XXXXXXXX)**, já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Parágrafo Segundo - Estão, nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do Contrato, os preços só poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, com base no índice XXXXXX (escolher entre IGPM/FGV, INPC, IPCA, consultar), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, após a aprovação e aceite da Secretaria Requisitante.

Parágrafo Segundo - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quarto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23, enquanto a contratada for optante pelo SIMPLES, não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo Sétimo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício do corrente ano e os subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), da(s) seguinte(s) Secretaria(s):

Secretaria de Finanças e Contabilidade – Tributação – Funcionais Programáticas nº: 04.12302342.056

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recolher aos cofres públicos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, a título de **CAUÇÃO**, o equivalente a 5% (*cinco por cento*) do valor da contratação, na tesouraria da CONTRATANTE, que corresponde a R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), e que poderá ser efetivada nas seguintes modalidades:

- a) em moeda corrente ou título da dívida pública;
- b) seguro-garantia;



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

c) fiança bancária.

Parágrafo Segundo - A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo período de vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CAUÇÃO responderá pela inadimplência contratual, bem como por multas que venham ser aplicadas à CONTRATADA, e, havendo ADITAMENTO CONTRATUAL de preços e/ou prazo, a CAUÇÃO deverá ser adaptada a nova situação.

Parágrafo Quarto - A CAUÇÃO será devolvida à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - Ficará a cargo da CONTRATANTE o fornecimento de todos os materiais e peças necessários à realização/execução dos trabalhos, objeto desta contratação, sendo esses de acordo com a prévia solicitação da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Sexto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pela **Secretaria Requisitante** do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá tomar todas as providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá garantir a regularidade de todos os serviços, inclusive em situações especiais (chuvas, inundações, deslizamentos, etc.).

Parágrafo Quarto - Caso seja necessária uma equipe maior que a indicada no Termo de Referência do Anexo I do Edital, a CONTRATADA deverá estar preparada para suprir essa necessidade, sendo de inteira responsabilidade da mesma as despesas com os funcionários extras.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá utilizar para a execução dos serviços todo o tipo de sinalização preconizada nas normas técnicas, como cavaletes, cones, sinalizadores luminosos e placas indicativas, necessários à visualização, em uma distância segura, da existência de trabalhadores de modo a garantir a segurança dos funcionários e munícipes, além das definidas pela própria Prefeitura Municipal.

Parágrafo Sexto - Em caso de ocorrências extraordinárias durante a execução dos serviços deverá a Contratada, por seu responsável técnico, comunicar de imediato o Município e às autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos do Município com relação às providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente ou incidente.

Parágrafo Sétimo - Caso necessite de assessoria ou serviço especializados de terceiros para o atendimento da ocorrência, o custo para suprir a demanda é de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA deverá manter um meio de comunicação com facilidade e agilidade, devendo os mesmos portar aparelhos celulares, rádio, entre outros, para que o atendimento aos chamados emergenciais desta Secretaria seja realizado num prazo máximo de uma hora, sendo este, o tempo máximo para o funcionário estar no local da ocorrência em situações emergenciais.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Parágrafo Décimo - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria Requisitante, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com o respectivo Contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste Contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste Contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa não ultrapassando o intervalo de 0,5% a 30% do total do valor celebrado ou contratado;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a penalidade do item "a" e 15 (quinze) dias para a penalidade dos demais itens.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o Contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

- a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e suas alterações; Decretos Municipais nº 6.096, 6.097 e 6.098, de 21 de junho de 2.023; Lei Municipal nº 4.976, de 10 de agosto de 2.023; Decreto Municipal nº 6.149, de 13 de setembro de 2.023; Portaria nº 19, de 07 de março de 2.018; Decreto Municipal nº 4.995, de 09 de setembro de 2.019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010, e outras que vierem a ser introduzidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente Contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do Contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do Contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Sexto - O Contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14. Do Termo de Ciência e Notificação:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

DETENTOR DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: zzz/2.024.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema integrado de informática (DIPAM e GIAS) para atender as necessidades da Prefeitura de Descalvado-SP, por período de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.*

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.024.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo DETENTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15. Das Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e a entrega dos serviços.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefone(s): () _____ - Celular(es): () _____

e-mail: _____ site: _____

Nome do(a) Responsável que assinará a Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F (MF) nº _____ - Outros: _____

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser anexada na plataforma no momento do credenciamento, juntamente com a Declaração de Concordância com o Edital e Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*Anexo IV*), ou, ainda, caso seja declarada vencedora, junto com os Documentos de Habilitação.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito